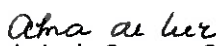


1ª ATA INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90018/2024 - PROC. ADM. Nº 252658/2024

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 16:25hs, em sessão interna, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante LIGA ENGENHARIA LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 90018/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de Requalificação da Pavimentação Promenade Contorno - Etapa 02- Avenida Lafayette Coutinho-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante LIGA ofertou o desconto de 12,00% (doze por cento) se classificando em primeiro lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerado exequível. A licitante apresentou carta proposta informando o percentual de desconto de 12% e Planilhas Orçamentárias: Recursos da CEF com valor global correspondente a R\$ 3.681.846,15 e com Recursos da PMS com valor global correspondente a R\$ 1.745.823,42, totalizando R\$ 5.427.669,57. No entanto, será considerado o valor de: **Recursos CEF=R\$ 3.692.731,53 e Recursos PMS=R\$ 1.745.823,52→Totalizando-R\$5.438.555,05**, correspondente ao valor do desconto, conforme Planilha anexa (modelo anexo ao Edital), tendo em vista o que preconiza o subitem 3.4 c.c com subitens 11.1.1, alínea "b" do Edital: "*Planilha orçamentária, devidamente preenchida com utilização do desconto (%) nos respectivos preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, somando-se o valor global, ...*"; 11.1.6. "*Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros*" e 24.4. "*No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação*". Assim, analisando os fatos circunstanciados a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta do CONSÓRCIO CLASSIFICADA, com percentual de desconto ofertado de 12,00% (doze por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 5.438.555,05 (cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e**

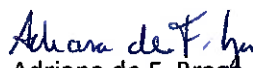


cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme planilha anexa que deverá ser adotada pela licitante, devendo enviar Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro com valores readequados. Perante os registros nesta Ata, o Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Classificada a Proposta da Licitante LIGA ENGENHARIA LTDA. Quando da declaração de classificação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. Registre-se que as ATAS INTERNAS, publicadas no Portal da SUCOP, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

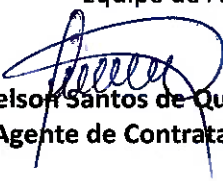

Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Maria do Além G. Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Aelson Santos de Queiroz
Agente de Contratação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO PROMENADE CONTORNO - ETAPA 02 - Local: AV. LAFAYETE COUTINHO -Bairro: CENTRO - RECURSOS CEF

DATA BASE: SINAPI (JUL/2024) NÃO DESONERADO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					223.869,07
01.01			CANTEIRO DE OBRAS					97.866,96
01 01 01	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	M2	18,00	441,35	535,11	9.631,98
01 01 02	SINAPI	98458	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M2	140,00	94,65	114,76	16.066,40
01 01 03	SUCOP	COMP 1002	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. COM 1 SANITÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	1,00	9.300,00	11.275,81	11.275,81
01 01 04	SUCOP	COMP 1003	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	1,00	7.285,58	8.809,18	8.809,18
01 01 05	SUCOP	COMP 1004	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M. ALT. 2,50 M. PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UN	1,00	10.569,34	12.802,70	12.802,70
01 01 06	SUCOP	COMP 1005	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS (5 UNIDADES)	UN	1,00	20.070,80	24.334,66	24.334,66
01 01 07	SUCOP	COMP 0003	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	2.535,31	3.073,94	3.073,94
01 01 08	SUCOP	COMP 0004	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO P/ OBRA, INCLUSIVE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1500L	UN	1,00	2.353,90	2.853,99	2.853,99
01 01 09	SUCOP	COMP 0006	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	800,00	5,22	6,33	5.064,00
01 01 10	SUCOP	COMP 0007	SINALIZAÇÃO NOTURNA EM TELA TAPUME PVC, BALDE PLÁSTICO FIAÇÃO E LÂMPADA, REUTILIZAÇÃO 7 VEZES	M	1.142,86	2,85	3,46	3.954,30
01.02			SERVIÇOS DE APOIO				-	126.002,11
01 02 01	SUCOP	COMP 0030	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	UN	1,00	104.051,22	112.139,75	112.139,75
01 02 02	SUCOP	COMP 1006	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	6.431,24	6.931,18	6.931,18
01 02 03	SUCOP	COMP 1007	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	6.431,24	6.931,18	6.931,18
02			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				-	359.289,66
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				-	359.289,66
02 01 01	SUCOP	COMP 1001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	333.374,48	359.289,66	359.289,66
03			PAVIMENTAÇÃO				-	3.109.572,80
03.01			PAVIMENTO ASFÁLTICO				-	1.216.822,11
03 01 01	SUCOP	COMP 0201	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO CATIONICA RR-20	M2	14.523,01	1,89	2,03	29.481,71
03 01 02	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 (E=5CM)	M3	726,15	1.440,95	1.552,96	1.127.681,00
03 01 03	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	907,69	9,00	9,70	8.804,59
03 01 04	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020 (CBUQ DMT=15,40KM)	TXKM	28.569,61	1,85	1,78	50.853,91
03.02			BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESP.=8CM - VIAS E ESTACIONAMENTOS				-	1.892.750,69
03 02 01	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 (E=17CM)	M3	1.962,85	193,28	208,30	408.861,66
03 02 02	SUCOP	COMP 002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO PRÉ-MOLDADO, MODELO BERNINI DRENANTE (FABRICANTE "CONCRETIZA" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DIMENSÃO 11,5 X 23 X 8CM, INCLUSIVE TRANSPORTE	M2	11.546,16	112,69	121,45	1.402.281,13
03 02 03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (PÓ DE PEDRA DMT=15,40KM)	M3XKM	2.082,00	2,45	2,64	5.496,48
03 02 04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (AREIA DMT=30,90KM)	M3XKM	19.674,66	2,45	2,64	51.941,10
03 02 05	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (AREIA DMT=35,10KM)	M3XKM	23.019,35	0,97	1,05	24.170,32
			TOTAL GERAL					3.892.731,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO PROMENADE CONTORNO - ETAPA 02 - Local: AV. LAFAYETE COUTINHO - Bairro: CENTRO - RECURSOS PMS

DATA BASE: SINAPI (JUL/2024) MÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 119,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			PAVIMENTAÇÃO				1.745.823,52
01.01			FRESAGEM DO PAVIMENTO ASFÁLTICO				179.774,94
01.01.01	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_11/2019	M2	14.523,01	8,20	119.088,08
01.01.02	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	1.081,37	9,92	10.727,19
01.01.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (DESCARTE DE MATERIAL FRESADO EM USINA DE ASFALTO DA PMS DMT=17,50KM)	M3XKM	18.923,89	2,64	49.959,07
01.02			BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESP.=8CM - VIAS E ESTACIONAMENTOS			-	1.568.048,58
01.02.01	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	M2	11.548,16	28,88	310.360,78
01.02.02	SINAPI	101117	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA 8,70M3) AF_07/2020	M3	5.195,77	3,48	18.081,28
01.02.03	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	7.360,88	7,63	56.161,99
01.02.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (DESCARTE DE MATERIAL ASFÁLTICO EM USINA DE ASFALTO DA PMS DMT=17,50KM)	M3XKM	18.923,89	2,64	49.959,07
01.02.05	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (BOTA FORA DMT=25,10KM)	M3XKM	153.017,35	2,64	430.365,80
01.02.06	ORSE	10039/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	TON	10.391,54	32,33	335.958,49
01.02.07	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 (E=16CM)	M3	1.731,92	16,48	28.775,48
01.02.08	SINAPI	8078	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	2.194,91	40,25	87.137,63
01.02.09	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (ARENOSO DMT=65,10KM - EQUIVALENTE A 30KM)	M3XKM	64.947,15	2,64	171.460,48
01.02.10	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (ARENOSO DMT=65,10KM - EQUIVALENTE A 35,10KM)	M3XKM	75.968,17	1,05	79.787,58
			TOTAL GERAL				1.745.823,52